

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.01009-1/2024

PROCESSO: AA.04001-1/2023

VALIDADE: 20/02/2025

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

NEOENERGIA RENOVÁVEIS S.A.

CPF/CNPJ

12.227.426/0001-61

EMPREENDIMENTO

NOME

TMA LIMÃO

ATIVIDADES

ATIV.16351

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TORRES ANEMOMÉTRICAS (AA001)

Município:

Dom Inocêncio (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°50'38.50"S / 41°31'55.32"O

Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **20/02/2025** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

- i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 21/02/2024 às 15:06

[IIcXvRg15JVuWEqapzAqJ6Wb6SjQeLIoSjgzWU9zuz79xsTVdSUGaqkOLRv8RnIf]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 21/02/2024 às 16:04

[imwAxcGqznc7BECfrsJH9M7jg4euCTC5FtvUaQ5ArvxEP6nuuic9u27JrqFnaE6]



Emitido eletronicamente em 21/02/2024 16:04 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.73621-9/2024.492B.96EB.F797]



- ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
- iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa;
- iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
- v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
- vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 21/02/2024

(assinado eletronicamente)

João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)

João Victor Miranda e Silva de Oliveira
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 21/02/2024 às 15:06

[IIcXvRg15JVuEQapzAqJ6Wb6SjQeLIoSjgzWU9zuz79xsTVdSUGaqkOLRV8RnIf]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 21/02/2024 às 16:04

[imwAxBGqznc7BECfrsJH9M7jg4euCTC5FtvUaQ5ArvxEP6nuuic9u27JrqFnaE6]



Emitido eletronicamente em 21/02/2024 16:04 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.73621-9/2024.492B.96EB.F797]

